

REGULAMENTO

II CONCURSO DE DESENHO INFANTIL DA BIODIVERSIDADE Tema: INDIRA, A EMBAIXADORA DAS ONÇAS DO IGUAÇU Introdução

Do Objeto

Art. 1º. O **II CONCURSO DE DESENHO INFANTIL DA BIODIVERSIDADE**, desenvolvido pelo Instituto Conhecer para Conservar, associação privada com sede na Praia de Botafogo, 440, 19º andar inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.598.036/0001-14, doravante denominada “**Instituto**”, em parceria com o Projeto Onças do Iguaçu, está inserido dentro da programação do **Dia Nacional da Onça-Pintada**, promovido pelo Projeto Onças do Iguaçu e Parque Nacional do Iguaçu - ICMBio.

Art. 2º. Este concurso tem caráter exclusivamente cultural e recreativo, não estando subordinado a qualquer modalidade de sorte, risco ou pagamento pelos concorrentes, sendo válido NOS 14 MUNICÍPIOS LINDEIROS AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU.

Parágrafo Único. O presente concurso destina-se a seleção de 3 (três) desenhos à mão livre, com o tema “**INDIRA, A EMBAIXADORA DAS ONÇAS DO IGUAÇU**”, por meio da avaliação popular, através da ferramenta google forms, pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeO_jx4FUFUO6QuM1kedQ8ejNwctiyLuGGjPoJyXbUymLjLg/viewform.

Art. 3º. São objetivos deste concurso a divulgação do **Dia Nacional da Onça-Pintada** e a sensibilização ambiental para conservação da onça-pintada por meio de atividades artísticas.

Da Participação

Art. 4º. Poderão participar deste concurso crianças de até 12 anos de idade completos, residentes nas 14 cidades lindeiras ao parque: Foz do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel, Medianeira, Serranópolis do Iguaçu, Matelândia, Ramilândia, Céu Azul, Vera Cruz do Oeste, Santa Tereza do Oeste, Lindoeste, Santa Lúcia, Capitão Leônidas Marques e Capanema, mediante inscrição dos pais ou responsável legal.

Art. 5º. Cada participante poderá inscrever até 1 (um) desenho,

Art. 7º. A participação neste concurso implica ciência e concordância de seus participantes com o disposto neste regulamento.

Art. 8º. Através do link

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeO_jx4FUFUO6QuM1kedQ8ejNwctiyLuGGjPoJyXbUymLjLg/viewform os pais ou responsáveis legais do participante deverão enviar, em formato digital, o(s) desenho(s) com que o participante deseja concorrer neste concurso.

§1º. Os desenhos devem ser enviados em formato digital em arquivos JPG ou PDF, com o mínimo de 100 DPI de resolução.

Art. 9º. As inscrições neste concurso deverão ocorrer no período das 08h00 do dia 24 de outubro de 2022 até às 17h00 do dia 11 de novembro de 2022.

Art. 10º. Os participantes que não informarem todos os dados necessários para a participação serão automaticamente desclassificados no presente concurso.

Dos Desenhos

Art. 12º. Serão aceitos neste concurso somente os desenhos à mão livre, elaborados em quaisquer tipos de papel e material escolar (ex. lápis de desenho, lápis de cor, caneta, giz de cera, aquarela, etc), não sendo aceito desenhos impressos.

Art. 13º. Os desenhos deverão obrigatoriamente estar vinculados ao tema “**INDIRA, A EMBAIXADORA DAS ONÇAS DO IGUAÇU**”.

Parágrafo Único. Em eventual fuga do tema poderá o participante ter seu desenho automaticamente desclassificado do concurso.

Art. 14º. Caberá ao participante todos os custos dos materiais utilizados para confecção do desenho.

Art. 15º. O desenho deverá ser individualmente produzido pelo participante sem o auxílio de terceiros.

Art. 16º. Os desenhos deverão ser escaneados ou fotografados sem quaisquer tipos de edição de imagens.

Parágrafo Único. Eventual tentativa de manipulação de imagem identificada poderá acarretar a desclassificação automática do participante do concurso.

Da Avaliação

Art. 17º. A seleção dos desenhos para a premiação deste concurso será feita através da plataforma (...), da seguinte forma:

I – Os desenhos enviados pelos participantes que estarão concorrendo neste concurso serão disponibilizados a partir das 08h00 do dia 14 de novembro de 2022 às 17h00 do dia 18 de novembro de 2022 através do link (link), para banca examinadora.

II – A avaliação dos desenhos será realizada por comissão interna formada por líderes do Instituto Conhecer para Conservar, Parque Nacional do Iguaçu/ICMBio e Projeto Onças do Iguaçu.

Da Premiação

Art. 18º. Serão premiados os 3 (três) participantes cujos desenhos tenham sido melhor avaliados pela banca examinadora durante o período de votação.

Art. 19º. Os vencedores deste concurso serão divulgados na Página do Instagram do Instituto Conhecer para Conservar e do Projeto Onças do Iguaçu, no dia 21 de novembro de 2022, através dos links: <https://www.instagram.com/institutoconhecerparaconservar/>
<https://www.instagram.com/oncasdoiguacu/>

Art. 20º. Os vencedores receberão como premiação:

I – Ao **1º Colocado**: Uma viagem para Foz do Iguaçu com até dois acompanhantes para participação nas atividades do **Dia Nacional da Onça-Pintada** no dia 29 de novembro de 2022, com um dia de visita no Parque Nacional do Iguaçu com direito à:

i: Café da Manhã no Hotel das Cataratas;

ii: Passeio nas Cataratas do Iguaçu;

iii: Passeio de barco no Macuco Safári;

iv: Almoço no restaurante Porto Canoas.

II – Ao **2º Colocado**: O livro “*Panthera onca – A Sombra das Florestas*”.

III – Ao **3º Colocado**: O livro “*Panthera onca – A Sombra das Florestas*”.

Art. 21º. O prêmio concedido ao 1º Colocado é intransferível, só podendo ser entregue e utilizado pelo vencedor do concurso na companhia de 1 (um) responsável legal nos termos do presente regulamento.

Parágrafo único: No caso de o 1º colocado não conseguir participar da programação na data indicada, poderá ser agendada outra data, junto ao Parque Nacional do Iguaçu e suas concessionárias para desfrutar das cortesias por até 31/05/2023.

Art. 22º. Os prêmios dos **2º Colocado** e **3º Colocado** serão enviados pelo correio, conforme endereço informado no ato de inscrição, até o dia 9 de dezembro de 2022.

Das Disposições Finais

Art. 23º. Os responsáveis autorizam a divulgação do nome dos participantes deste concurso e o uso gratuito de seus desenhos e vozes, em fotos, cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia, peças promocionais e campanhas on line, para a divulgação do Concurso **II CONCURSO DE DESENHO INFANTIL DA BIODIVERSIDADE** e do evento **Dia Nacional da Onça-Pintada**, existente ou ainda a ser criada, sem fazer jus a qualquer pagamento da Cataratas do Iguaçu, ICMBio, Projeto Onças do Iguaçu ou quaisquer outras instituições envolvidas direta ou indiretamente com este evento.

Art. 24º. A participação neste Concurso implica na aceitação total de todas as cláusulas deste regulamento, que poderão ser alteradas pela Cataratas do Iguaçu tantas vezes quanto necessário, garantida a sua divulgação de forma eficaz, conforme seus próprios critérios.

Art. 25º. Os casos omissos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela Cataratas do Iguaçu, cujas decisões são irrecorríveis.

Art. 26º. Este Concurso é exclusivamente recreativo, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.